



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000461/2025
Processo: 11153-00 2025
Autoria: Zé Márcio-Garotinho, Sargento Mello Casal, Fiote, João Wagner Antoniol, João do Joaquinho, Kátia Franco, Dr. Marcelo Condé, Letícia Delgado, Marlon Siqueira, Vitinho, Maurício Delgado
Ementa: Reconhece a banda Beatles Forever como Bem Imaterial integrante do Patrimônio Cultural do Município de Juiz de Fora.

Parecer Julio César Rossignoli Barros (ad hoc) - Comissão de Turismo

Trata-se de Projeto de Lei nº 461/2025, que "Reconhece a banda Beatles Forever como Bem Imaterial integrante do Patrimônio Cultural do Município de Juiz de Fora."

Ciente de todo o processado, especialmente quanto ao parecer da Diretoria Jurídica da CMJF, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição, e considerando que o referido projeto de lei atende aos requisitos legais estabelecidos no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuição da Câmara Municipal legislar sobre matérias de interesse e competência legal do Município, bem como os artigos 159 e 160 do Regimento Interno desta Casa, que preveem, entre as modalidades de atuação da Câmara Municipal, a proposição de Projetos de Lei, e ainda em conformidade com o disposto no artigo 72, inciso XX, do Regulamento Interno da CMJF, verifico, no âmbito da competência desta Comissão, não haver qualquer óbice à tramitação da matéria.

Diante disso, libero o processo para que siga seus trâmites regimentais até o plenário, ocasião em que apresentarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 12 de março de 2026.

Julio César Rossignoli Barros ad hoc
Vereador Julinho Rossignoli - PP

